



Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 19/12/17 tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 19/12/17 à 23/01/18.

Visto

LEI Nº 974/2017 (Gabinete do Prefeito)

“Autoriza alteração no “Anexo III” dos Anexos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2017 e dá outras providências”.

GILSO PAZ, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o “Anexo III” dos Anexos Fiscais da Lei Municipal nº 920/2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, no tocante aos dados do resultado primário, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2017.


GILSO PAZ

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


PAULO CÉSAR PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.